

DESPACHO DA DIRETORIA COLEGIADA N.º 9-E, DE 2020

ASSUNTO: Apresentação de relatório detalhado de ações da Secretaria de Gestão Interna – Processo: 01416.010751/2018-52.

A Diretoria Colegiada, em sua 780ª Reunião Ordinária, de 17 de dezembro de 2020, com base na Exposição de Assunto n.º 1-E/2020-SGI/GAD (SEI 1848564), tomou conhecimento do Relatório da Secretaria de Gestão Interna (SGI), referente ao exercício das competências delegadas pela PORTARIA ANCINE N.º 265-E, DE 2 DE JUNHO DE 2020, e pela PORTARIA ANCINE N.º 367, DE 29 DE MAIO DE 2018, e relativas ao período de setembro de 2018 até outubro de 2020 (SEI 1817477).

À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1846875** e o código CRC **8E4456DA**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1056-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 02/2020, firmado com a empresa S&M Conservação e Limpeza EIRELI, para a contratação de serviços continuados de secretariado, recepção e mensageria – Processo: 01416.004335/2019-04.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 18-E/2020/SGI/GAD/CGC (SEI 1839915) e na Nota Técnica n.º 68-E/2020/SGI/GAD/CGC (SEI 1840064), decidiu por unanimidade pela aprovação da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 02/2020, por 4 (quatro) meses, de 21/01/2021 a 21/05/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.666/1993, Medida Provisória n.º 932/2020, Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Contrato Administrativo n.º 02/2020 (SEI 1574742)

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1848598** e o código CRC **172CDE55**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1058-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão das Resoluções de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 35/2010, n.º 37/2011, n.º 44/2012, n.º 45/2012, n.º 47/2012, n.º 62/2014, n.º 68/2015, n.º 69/2015 e n.º 76/2017 que tratam, respectivamente, dos critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho; do estágio probatório; do pagamento da Gratificação de Desempenho dos Planos Especiais de Cargo das Agências Reguladoras - GDPCAR; do desenvolvimento de competências e qualificação profissional; e da progressão e promoção de servidores das carreiras da ANCINE – Processo: 01416.002403/2020-26.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 6-E/2020/SGI/GRH (SEI 1625103), na Nota Técnica n.º 5-E/2020/SGI/GRH (SEI 1625102) e no Despacho n.º 288-E/2020/SGI (SEI 1800718), decidiu por unanimidade pela aprovação da revisão normativa proposta, definindo a sua entrada em vigor em 4 de janeiro de 2021. Adicionalmente, os Diretores decidiram pelo sobrestamento da decisão relativa às hipóteses de progressão com redução de interstício, para maior aprofundamento da matéria, inclusive a partir de apresentação da área técnica. Ato contínuo, os Diretores decidiram pela fixação do prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrada em vigor da norma, para efeito da avaliação dos objetivos e resultados, inclusive por meio de consulta interna.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 5.645/1970, Lei n.º 8.112/1990, Decreto n.º 6.530/2008, Decreto n.º 7.133/2010, Lei n.º 10.871/2004, Lei n.º 11.357/2006, Lei n.º 13.326/2016, Lei n.º 13.848/2019, Decreto n.º 9.991/2019, Decreto n.º 10.139/2019 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior,**



Diretor(a), Substituto(a), em 17/12/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849174** e o código CRC **A0EB376C**.

Referência: Processo nº 01416.002403/2020-26

SEI nº 1849174

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1034-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão da Portaria ANCINE n.º 360-E, de 28 de agosto de 2019, relativa ao tratamento das solicitações de dispensa do cumprimento das obrigações relativas ao exercício das atividades de programação e empacotamento – Processo: 01416.008886/2020-72.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - Atos Normativos Externos n.º 3-E/2020/SFI (SEI 1792656), na Nota Jurídica n.º 00045/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1829735), no Despacho n.º 104-E/2020/SRG/SFI (SEI 1831909) e no Despacho n.º 237-E/2020/SRG/CTR (SEI 1838067), decidiu por unanimidade pela aprovação da revisão proposta, nos termos da minuta de Portaria SEI 1834384, definindo a sua entrada em vigor em 4 de janeiro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 10.139/2019 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRG, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1846201** e o código CRC **A15F6E11**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1035-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de prorrogação do prazo de Consulta Pública da Minuta de Instrução Normativa para tratamento de notícias de violações de Direitos Autorais – Processo: 01416.003145/2020-03.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 3-E/2020/SRG (SEI 1845405), no Despacho n.º 4-E/2020/SRG (SEI 1845457) e no Despacho n.º 6-E/2020/SRG (SEI 1850002), decidiu por unanimidade pela aprovação da prorrogação do prazo da referida Consulta Pública, por igual e sucessivo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 13.848/2019, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 40/2011 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRG, para ciência, e à OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1846217** e o código CRC **D813889D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1055-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo para publicação do Edital de Distribuição de Pequeno e Médio Porte de Longas-metragens, proposto pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S/A - SPCINE – Processo: 01416.011303/2018-76.

DECISÃO: Com base na Proposta de Ação n.º 2-E/2020/SEF/CAI (SEI 1739140), no Despacho n.º 541-E/2020/SEF/CAI (SEI 1785884), e considerando que o prazo para publicação do Edital de Distribuição de Pequeno e Médio Porte de Longas-metragens encerrou-se em 13/07/2020, a Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pelo reconhecimento da prorrogação automática do prazo até 30/06/2021, nos termos do art. 12 da Lei n.º 14.017/2020 e da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 106/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Lei n.º 14.017/2020, Decreto n.º 6.299/2007, Lei n.º 12.485/2011, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Resolução de Diretoria Colegiada n.º 106/2020, Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública ANCINE/FSA nº 01/2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1848137** e o código CRC **3A3B91FE**.

Referência: Processo nº 01416.011303/2018-76

SEI nº 1848137

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1036-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração do Termo de Complementação n.º 22-E/2018 e aprovação de novo plano de trabalho referentes à parceria com a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco no âmbito da Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018 – Processo: 01416.010237/2018-17.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 510-E/2020/SEF (SEI 1807372) e no Despacho n.º 549-E/2020/SEF/CAI (SEI 1807103), decidiu por unanimidade pela aprovação da alteração proposta, nos termos da minuta de Termo de Complementação SEI 1786838 e de Plano de Trabalho SEI 1804855.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Lei n.º 12.485/2011, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1846333** e o código CRC **7EC6E446**.

Referência: Processo nº 01416.010237/2018-17

SEI nº 1846333

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1037-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo de conclusão dos projetos qualificados no Edital SAV/MINC/FSA n.º 13, de 17 de outubro de 2018 - Linha de Formação e Qualificação Audiovisual – Processo: 01416.008705/2018-93.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 52-E/2020/SEF (SEI 1843506), no Despacho n.º 0686759/2020/CGFMT/DEPAV/SNAV/SECULT (SEI 1843336), no Despacho n.º 0687329/2020/DEPAV/SNAV/SECULT (SEI 1843849), no Parecer n.º 00485/2020/CONJUR-MTur/CGU/AGU (SEI 1843377) e na anuência do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE (SEI 1843366), decidiu por unanimidade pela anuência com a prorrogação, por até 12 (doze) meses do prazo de que trata o item 13.1 do Edital SAV/MINC/FSA n.º 13, de 17 de outubro de 2018 - Linha de Formação e Qualificação Audiovisual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Lei n.º 12.485/2011, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1846365** e o código CRC **D365D0EC**.

Referência: Processo nº 01416.008705/2018-93

SEI nº 1846365

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1038-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "**Mar brasileiro**" – Processo: 01416.010971/2020-09.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 254-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1828078), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1846409** e o código CRC **35CF33FC**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1039-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "**Objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU: desafios e oportunidades**" – Processo: 01416.010876/2020-05.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 244-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1825526), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1846416** e o código CRC **9D328B28**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1040-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "**Linha tênue**" – Processo: 01416.011194/2020-10.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 269-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1834262), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1846425** e o código CRC **BAA0D9B8**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1048-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Redimensionamento do projeto "O Dono do lar" (Salic: 18-0620) – Processo: 01416.008737/2018-99.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2602-E/2020/SEF/SFO (SEI 1840093) e no Despacho de Redimensionamento do Orçamento n.º 30-E/2020/SFO/CAC (SEI 1690623), decidiu por unanimidade pelo indeferimento do pedido de redimensionamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847239** e o código CRC **D123AA08**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1049-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Redimensionamento com análise da execução parcial do projeto "Travessias (Título Provisório)" (Salic: 18-0551) – Processo: 01416.028253/2017-85.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2607-E/2020/SEF/SFO (SEI 1840174), decidiu por unanimidade:

- a) aprovar a execução parcial do projeto; e
- b) aprovar o redimensionamento, com glosa parcial no item "Gerenciamento", nos termos do Parecer de Redimensionamento do Orçamento n.º 29-E/2020/SFO/CAC (SEI 1705814).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1847880** e o código CRC **AD957705**.

Referência: Processo nº 01416.028253/2017-85

SEI nº 1847880

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1050-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Redimensionamento com análise da execução parcial do projeto "TPM! Meu Amor" (Salic: 18-0996 – Linha FSA: Concurso Produção para Cinema 2018) – Processo: 01416.018263/2018-93.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2606-E/2020/SEF/SFO (SEI 1840148), decidiu por unanimidade:

- a) aprovar a execução parcial do projeto, nos termos do art. 70, inciso I, alínea "a", da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015; e
- b) aprovar o redimensionamento do projeto, nos termos dos artigos 45 e 108 da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Produção para cinema 2018 - Modalidade A.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847898** e o código CRC **416AE430**.

Referência: Processo nº 01416.018263/2018-93

SEI nº 1847898

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1051-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Redimensionamento com análise da execução parcial do projeto "**Os Enforcados**" (Salic: 17-0315 – Linha FSA: Prodav 06/2016, Fluxo Contínuo para Cinema 2018, Prodav 06/2017, Prodav 07/2016) – Processo: 01416.018571/2017-38.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 102/2020..

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847914** e o código CRC **BF3D5000**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1052-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (I) Redimensionamento; e (II) Prorrogação do prazo de captação do projeto "**A Casa de Ziraldo**" (Salic: 19-0185 - Linha FSA: Prodav 01/2013) – Processo: 01416.004191/2019-88.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2587-E/2020/SEF/SFO (SEI 1837971), decidiu por unanimidade pela aprovação da execução parcial e do redimensionamento orçamentário do projeto, com prorrogação do prazo de captação até 31/12/2022, e a consequente unificação dos prazos de conclusão no âmbito dos fomentos direto e indireto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 01/2013.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1847992** e o código CRC **EC073AE8**.

Referência: Processo nº 01416.004191/2019-88

SEI nº 1847992

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1053-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (I) Redimensionamento; e (II) 3ª e 4ª Prorrogação extraordinária do prazo de captação do projeto "**Todos os mortos**" (Salic: 13-0141 – Linhas FSA: Prodecine 01/2016, Prodav 06/2017) – Processo: 01580.010287/2013-98.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho Decisório SFO n.º 177-E/2020/SEF/SFO (SEI 1778931), decidiu por unanimidade:

- a) aprovar o redimensionamento, conforme orçamento consolidado em SEI 1581579); e
- b) aprovar a prorrogação extraordinária do prazo de captação do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamadas Públicas BRDE/FSA Prodecine 01/2016 e Prodav 06/2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1848017** e o código CRC **EF64E897**.

Referência: Processo nº 01580.010287/2013-98

SEI nº 1848017

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1054-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (I) Redimensionamento; e (II) 2ª Prorrogação extraordinária do prazo de captação do projeto "**O Segundo homem (Ex- "Enquanto espero")**" (Salic: 15-0234) – Processo: 01580.030549/2015-01.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2564-E/2020/SEF/SFO (SEI 1833744), decidiu por unanimidade:

- a) aprovar o redimensionamento, conforme orçamento consolidado em SEI 1764931; e
- b) aprovar a 2ª prorrogação extraordinária do prazo de captação do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1848038** e o código CRC **70A0E426**.

Referência: Processo nº 01580.030549/2015-01

SEI nº 1848038

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1045-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração de distribuidora do projeto "Espero tua (re)volta (ex- "Carta aberta")" (Salic: 17-0200 – Linhas FSA: Prodav 06/2015, Fluxo Contínuo Produção para Cinema 2018) – Processo: 01416.002398/2018-37.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2453-E/2020/SEF/SFO (SEI 1811042), decidiu por unanimidade pela aprovação do pedido de alteração da distribuidora do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamadas Públicas BRDE/FSA Prodav 06/2015 e Fluxo Contínuo Produção para Cinema 2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847166** e o código CRC **B86F419E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1041-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra as glosas realizadas na análise complementar do projeto "**Beleza GG - 2ª Temporada**" (Salic: 18-0638) – Processo: 01416.009586/2018-96.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2352-E/2020/SEF/SFO (SEI 1792586), decidiu por unanimidade pelo provimento parcial do recurso, conforme orçamento consolidado em SEI 1460016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847057** e o código CRC **33B1EE14**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1057-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de apoio financeiro no âmbito do Programa de Apoio à Divulgação do Filme Brasileiro Candidato a uma Indicação ao Oscar ao projeto "**Babenco - Alguém tem que ouvir o coração e dizer: parou**" – Processo 01416.011388/2020-15.

DECISÃO: Considerando os termos da PORTARIA ANCINE N.º 120, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016 (SEI 1847548), que instituiu o Programa de Apoio à Divulgação do Filme Brasileiro Candidato a uma Indicação ao Oscar de Melhor Filme em Língua Estrangeira, bem como a Carta da Academia Brasileira de Cinema (SEI 1844736), a Diretoria Colegiada decidiu pela retirada do presente processo de pauta, para efeito da realização das análises técnica e jurídica, no sentido da avaliação da possibilidade de concessão do apoio financeiro pretendido (SEI 1840236, 1840237 e 1840245).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF / SFO / GDP, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1848624** e o código CRC **009B9770**.

Referência: Processo nº 01416.011388/2020-15

SEI nº 1848624

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1065-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pagamento da contribuição anual do Brasil ao Programa Ibermedia – Processo: 01416.006523/2019-69.

DECISÃO: Considerando o caráter voluntário da contribuição anual do Brasil ao Programa Ibermedia e a exigência de programação específica na lei orçamentária anual para o pagamento da referida contribuição, nos termos do PARECER n.º 00125/2019/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1464206) e da NOTA n.º 00005/2020/CCRC/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1638974); considerando que por ocasião da assunção do compromisso de pagamento da contribuição relativa ao ano de 2019 não houve a prévia certificação da disponibilidade orçamentária e financeira; Considerando o atesto da indisponibilidade orçamentária para o pagamento da referida contribuição, tendo em conta a ausência de programação orçamentária para o ano de 2019, conforme Despacho n.º 78-E/2019/SGI/GPO (SEI 1546449); considerando que a referida contribuição, de caráter voluntário, refere-se à exercício passado, não podendo ser executada a conta de dotação orçamentária vigente, nos termos da NOTA JURÍDICA n.º 00015/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1844462); considerando que as referidas contribuições não podem ser consideradas como restos a pagar ou despesas de exercício anteriores, porque não foram empenhadas a conta do orçamento a que deveriam pertencer, inclusive por falta de dotação orçamentária específica, nos termos da mesma NOTA JURÍDICA; considerando os termos da Nota Técnica n.º 04-E/2020/SEF/GDM/CPI (SEI 1840602) e do Despacho n.º 15-E/2020/SEF/GDM/CPI (SEI 1849083); e considerando a possibilidade de reconhecimento de dívida, na forma do Despacho n.º 330-E/2020/SGI (SEI 1839435) e do Despacho n.º 42-E/2020/SGI/GFO (SEI 1846722); a Diretoria Colegiada decidiu pela autorização do início do procedimento de reconhecimento de dívida, nos termos do inciso III do art. 1º do Decreto n.º 62.115/1968, até os limites da disponibilidade orçamentária e financeira para o ano de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Portaria ANCINE n.º 27-E/2019 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849324** e o código CRC **31033173**.

Referência: Processo nº 01416.006523/2019-69

SEI nº 1849324

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1068-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Apresentação da Análise do Resultado Regulatório - ARR dos objetivos e demais impactos sobre o mercado e a sociedade dos regulamentos que tratam da acessibilidade no segmento de exibição cinematográfica – Processo: 01580.042996/2014-13.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 241-E/2020/SRG/CTR (SEI 1850172), tomou conhecimento da Análise do Resultado Regulatório - ARR n.º 01-E/2020/SRG/CTR (SEI 1849226), e decidiu, por unanimidade, pelo seu encaminhamento à Secretaria Especial da Cultura, para ciência e providências cabíveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 13.146/2015, Lei n.º 13.848/2019, Lei n.º 14.009/2020, Decreto n.º 10.411/2020, Instrução Normativa ANCINE n.º 128/2016 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRG, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1850660** e o código CRC **27753AC9**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1044-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposta de revisão da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, após contribuições da Consulta Pública – Processo: 01416.000315/2020-90.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, pela retirada do presente processo de pauta, para efeito de apreciação e deliberação conjunta com a proposta de revisão da Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 13.848/2019, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 40/2011, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 81/2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847137** e o código CRC **7FE2DE1E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1064-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Definição do procedimento a ser adotado no tocante a projetos audiovisuais que possuam como fontes de financiamento os artigos 1º e 1º-A da Lei n.º 8.685/1993 (Lei do Audiovisual), e cujos prazos de captação encerraram-se no exercício de 2019 – Processo: 01416.010060/2020-73.

DECISÃO: Considerando a Proposta de Ação n.º 5-E/2020/SEF/SFO (SEI 1800134) e o Despacho n.º 520-E/2020/SEF (SEI 1814122); considerando o Parecer n.º 00156/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1846180); considerando que os investimentos e patrocínios são necessários para a realização de projetos audiovisuais, e portanto devem ser suficientes para que haja a possibilidade de conclusão dos mesmos; considerando que a preservação dos investimentos e patrocínios é necessária tanto para a viabilidade do projeto quanto para o aumento da probabilidade de sua conclusão; considerando os objetivos e finalidades da política pública de financiamento da atividade audiovisual, especialmente no que tange à sua efetividade; considerando a necessidade de simplificação e racionalização de procedimentos administrativos para efeito do atendimento do fim público; a Diretoria Colegiada decidiu pela devolução do prazo remanescente de captação para os projetos audiovisuais que possuam os artigos 1º e 1º-A da Lei n.º 8.685/1993 como fonte de financiamento, e que possuam recursos captados, desde que observado o limite de 4 (quatro) exercícios fiscais, além dos demais requisitos e prazos normativos, ficando vedada a captação de recursos incentivados durante o período em que os respectivos mecanismos não estavam vigentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 13.524/2017, Lei n.º 14.044/2020, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849250** e o código CRC **4E5AF062**.

Referência: Processo nº 01416.010060/2020-73

SEI nº 1849250

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1063-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "**Hospício Colônia**" – Processo: 01416.007975/2019-68.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 92-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1787799) e no Despacho n.º 59-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1834917), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849227** e o código CRC **1E50A549**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1062-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "**O difícil caminho da independência**" – Processo: 01416.011251/2020-52.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 273-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1836749), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849222** e o código CRC **D5D8F6F5**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1061-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "Até o fim" – Processo: 01416.011001/2019-89.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 139-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1794803) e no Despacho n.º 2630-E/2020/SEF/SFO (SEI 1846292), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849217** e o código CRC **E5906C07**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1060-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "**Os afro-sambas**" – Processo: 01416.009484/2020-95.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 135-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1794658) e no Despacho n.º 68-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1846111), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849213** e o código CRC **21298986**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1066-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "**Auto Posto - Segunda Temporada**" – Processo: 01416.009718/2020-02.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 168-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1799237), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849365** e o código CRC **9467ACD9**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1067-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "**O Presidente improvável**" – Processo: 01416.011405/2020-14.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu pela retirada do presente processo de pauta, para efeito da realização de consulta jurídica à Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema (PF-ANCINE), considerando as características do projeto audiovisual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849381** e o código CRC **09C0D978**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1070-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "**Paula e Hortência**" – Processo: 01416.004616/2020-92.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 944-E/2020/SFO/CDI (SEI 1728494), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1850736** e o código CRC **F8B9627F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1069-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto "**Um amor**" – Processo: 01416.011057/2020-77.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 262-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1830885), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1850722** e o código CRC **11785EA2**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1042-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (I) Recurso administrativo interposto contra glosas realizadas na análise complementar; e (II) Remanejamento de fontes do projeto "**Operação fronteira - América do Sul (ex America Latina: controle de fronteira)**" (Salic 18-0917) – Processo: 01416.018179/2018-70.

DECISÃO: Com base no Despacho n.º 2563-E/2020/SEF/SFO (SEI 1833654), e considerando (i) a manifestação oral realizada na 779ª Reunião de Diretoria Colegiada pela representante da proponente; (ii) o necessário incentivo aos aportes e investimentos privados nas produções audiovisuais, com vistas à promoção da autossustentabilidade da atividade audiovisual brasileira; (iii) que o orçamento aprovado para execução com recursos incentivados não compreende despesas financiadas com recursos privados; e (iv) a realidade orçamentária do projeto em questão, a Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade:

- a) manter o orçamento total aprovado de R\$ 3.722.005,04;
- b) determinar o remanejamento de fontes, fixando o valor aprovado para captação pelo art. 39 da Medida Provisória n.º 2.228-1/2001 em R\$ 3.114.897,45, conforme solicitado (SEI 1795426); e
- c) não considerar os aportes e investimentos privados para fins de abatimento do saldo a captar com recursos incentivados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847079** e o código CRC **F174042E**.

Referência: Processo nº 01416.018179/2018-70

SEI nº 1847079

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1043-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra glosas realizadas no redimensionamento do projeto "**Funk.doc**" (Salic: 17-0100) – Processo: 01416.007316/2017-60.

DECISÃO: Com base no Despacho n.º 2550-E/2020/SEF/SFO (SEI 1831921), e considerando (i) a manifestação oral realizada na 779ª Reunião de Diretoria Colegiada pela representante da proponente; (ii) que o material de arquivo tem grande relevância para a execução do projeto audiovisual, e encontra similaridades com projetos análogos; e (iii) que o licenciamento de música, embora relevante, não encontra correspondência em projetos similares, a Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade prover parcialmente o recurso, no sentido de:

- a) revisar o item "*Material de Arquivo*" para o valor solicitado; e
- b) indeferir a revisão do valor para o item "*Música*", mantendo o aprovado na análise complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 133/2017 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847130** e o código CRC **81CAADE3**.

Referência: Processo nº 01416.007316/2017-60

SEI nº 1847130

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1047-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (I) Recurso administrativo interposto contra o arquivamento do projeto; e (II) Revisão da análise complementar do projeto "**Trágicas**" (Linha FSA: Prodecine 04/2013) – Processo 01416.002142/2016-68.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847225** e o código CRC **2C7E6EB0**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1046-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra glosas realizadas na análise complementar do projeto "**Brasil de imigrantes (Ex- "Onde nós vencemos")**" (Salic: 18-0899) – Processo: 01416.013636/2018-30.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847221** e o código CRC **A6CAB706**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1059-E, DE 2020

780ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 17 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra glosas realizadas na análise complementar do projeto "**Dra. Darci - 3ª Temporada**" (Salic: 19-0198) – Processo: 01416.003547/2019-66.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2633-E/2020/SEF/SFO (SEI 1846982), decidiu por unanimidade pelo provimento parcial do recurso, com revisão da glosa para o item "**Roteiro**", com consequente revisão proporcional do valor aprovado para o gerenciamento, mantendo-se os demais termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 348-E, de 2020 (SEI 1640947).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1849183** e o código CRC **E02B1264**.

Referência: Processo nº 01416.003547/2019-66

SEI nº 1849183